



LEI N. 10.195.

Autor: Vereador Ulisses de Jesus Maia Kotsifas.

Denomina a Rua 48.050, situada na Zona 48.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada Pioneira Eva Augusta da Fonseca a Rua 48.050, situada na Zona 48, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 29 de abril de 2016.



Claudio Ferdinandi
Prefeito Municipal



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete